

EDITAL DE MATRICULA

ANO LETIVO 2022

A **matrícula** é o registro escolar que vincula o aluno à escola. Sem este vínculo o aluno não pode frequentar as aulas, durante o período letivo.

1.1 PERÍODO

a) De 18 de outubro a 21 de dezembro de 2021 matrículas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

b) A Matrícula não realizada no período de 18 de outubro a 21 de dezembro de 2021 não terá garantia de vaga, turma e/ou turno, exceto nos casos previstos em lei.

c) Horário de atendimento: das 09h às 17h.

d) Local: Secretaria do Instituto Educacional Luterano, Rua Herman Teles Ribeiro, 162, Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos-SP.

e) As inscrições para os cursos extracurriculares deverão ser efetuadas no início do ano letivo 2022.

1.2 PROCEDIMENTO DE MATRÍCULAS

Documentação:

a) Termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchido e assinado pelo responsável financeiro.

b) Entregar o contrato na secretaria/tesouraria, no ato da matrícula. Nesta ocasião serão entregues cópias aos responsáveis.

c) Preenchimento do formulário com informações de saúde; cópia da carteira de vacinação atualizada ou de atestado de vacinação (páginas de identificação e vacinas)

d) Cópia de carteira de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) - obrigatória para estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental II e 3º ano do Ensino Médio e facultativo para os demais.

e) Histórico escolar (alunos novos) com prazo de entrega de, no máximo, 30 dias após o início do ano letivo.

f) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).

g) Preencher a ficha de matrícula com informações sobre o aluno.

h) Atestado médico declarando a inaptidão para a prática de Educação Física caso apresente problemas de saúde, impreterivelmente até o dia **24/01/2022**.

Condições Necessárias:

a) Estar em dia com as obrigações financeiras e a documentação escolar.

b) Para a matrícula do 1º ano do Ensino Fundamental I a criança deverá completar 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2022, conforme a Portaria

MEC nº 1.035 publicado no D.O.U 08/10/2018.

c) Os alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio deverão efetuar o pagamento da 1ª parcela do Sistema Educacional Anglo até dia 10/01/2022 e as demais serão divididas em 09 parcelas sempre no boleto bancário.

d) O material de artes e papelaria utilizada no ano letivo de 2022, seguirá pela lista de materiais a serem providenciados e entregues no colégio até dia 18/02/2022.

e) O pagamento do livro de inglês da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) deverá ser efetuado até dia 10/01/2022.

f) O 5º ano adotará livro de Português e Matemática, o pagamento será dividido; em 2 parcelas iguais, sendo a 1ª parcela no dia 10/01/2022 e a 2ª parcela com vencimento em 10/02/2022.

g) Os pais dos alunos do Ensino Fundamental I, receberão uma lista de materiais a serem providenciados e entregues no colégio até dia 18/02/2022.

h) Do 1º ao 9º ano serão adotados bimestralmente livros paradidáticos para leitura.

i) Famílias com mais de um filho matriculado, terão descontos de 10% para cada um dos filhos (este desconto será válido somente nas mensalidades de fevereiro a dezembro de 2022), desde

que não possua bolsa parcial ou outro desconto comercial.

j) Realizar o pagamento da antecipação de anuidade no valor de 50 % (Cinquenta por cento da mensalidade escolar, até o dia 17 de dezembro de 2021 no departamento financeiro e o valor antecipado se refere a reserva de matrícula, sendo descontado na primeira mensalidade com vencimento em 10/01/2022.

k) Lembramos que o aluno em débito não poderá renovar a matrícula conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 9.870/99.

1.3 VAGAS

As vagas oferecidas no Instituto Educacional Luterano são limitadas. A matrícula não realizada no período citado não terá garantia de vaga, turma ou turno, exceto nos casos previstos em Lei.

1.4 HORÁRIOS DAS AULAS

Período da manhã:

* Educação Infantil – das 7h30min às 12h30min

* Ensino Fundamental II – das 7h às 12h20min

* Ensino Médio – das 7h às 13h10min

Período da tarde:

* Educação Infantil – das 13h20min às 18h

* Ensino Fundamental I – das 13h20min às 18h

1.5 ANUIDADES ESCOLARES

a) O vencimento da mensalidade dar-se-á no dia 10 de cada mês ou no dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo e feriado.

b) **O Contratante que obtiver desconto comercial e efetivar o pagamento com atraso perderá o desconto da respectiva parcela; a multa e os juros decorrentes incidirão sobre o valor integral da mesma.**

c) O responsável pelo aluno que desejar cancelar a matrícula terá direito à **devolução de 60% do valor pago, desde que solicite o cancelamento antes do início do ano letivo vigente.**

d) Caso o responsável pelo aluno efetuar o pagamento da anuidade antecipada (fevereiro a dezembro), terá 10% de desconto.

e) Para a solicitação de desconto comercial, o responsável deverá entrar em contato com a secretaria para solicitar o formulário, que deverá estar devidamente preenchido. Observar o prazo de entrega.

h) O aluno que não comunicar, por escrito, à secretaria da escola a desistência do curso ou o cancelamento de sua matrícula, fica obrigado ao

pagamento integral das parcelas até a data em que oficializar sua desistência ou cancelamento.

1.6 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

1.6.1 Luterano Esporte

a) A matrícula é facultativa e por adesão requerida pelos pais e responsáveis quando o aluno for menor de idade e deferida pela escola, na existência de vaga. As atividades serão realizadas no turno inverso do ensino regular.

b) As atividades extras estarão disponíveis somente no início das aulas que ocorrerão em 24/01/2022.

e) As atividades terão início no mês de março de 2022.

1.6.2 Luterano Arte e Cultura

As atividades oferecidas são:

Balé I e II

Balé Juvenil

Canto Coral

Judo

1.7. PROGRAMA BILÍNGUE

As atividades do Programa Bilíngue (Língua Inglesa) são disponibilizadas pela Contratada e ao optar pela participação, o responsável legal poderá decidir pela contratação individual, carga horária e preços. A participação do aluno

(a) estará condicionada à matrícula no ensino regular.

1.8. UNIFORMES

a) **O uso do uniforme é obrigatório desde a Educação Infantil ao Ensino**

Médio. Nosso uniforme é composto de: Camiseta regata branca, manga curta, manga longa, agasalho em tassel, helanca e/ou moletom, calça, bermuda, ciclista, skinning, bailarina, short saia, baby look, tênis de cor escura ou branco, todos com identificação da escola.

b) Não é permitido o uso de sapatos, botas, tamancos, sandálias de plástico com salto ou chinelos.

c) Não é permitido o uso de boné em sala de aula.

d) Queremos ressaltar que o aluno de qualquer ano só poderá permanecer nas dependências da escola em seu período, em atividades extras, em atendimento psicopedagógico, em plantão pedagógico ou recuperação, em aulas de Educação Física ou na realização de qualquer prova, se devidamente uniformizado (a).

e) Os uniformes estão à disposição na empresa Via Escolar.

Maiores informações na escola.

a) No caso de desistência, o responsável deverá solicitar o cancelamento até o final do mês em que o aluno deixar de frequentar as aulas, pagando, inclusive, a parcela referente ao mês que formalizou a solicitação do cancelamento.

b) A matrícula Esporte Arte e Cultura será cancelada quando houver atraso de 60 dias no pagamento das parcelas.

c) O acesso à Escola será permitido mediante uso de uniforme da escola.

d) Somente será deferida a matrícula quem atender a todas as exigências legais e as estabelecidas neste edital.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de outubro de 2021.

Carina Buller.

Direção.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS